

CASCATEL AUTO PEÇAS
S BURATTI COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 26.936.306/0001-48
Av. Rio Branco, S/N, Novo Horizonte
Ourilândia do Norte - Pará

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº018/2017
Pregão nº PREGÃO SRP Nº 018/2017

S BURATTI COMERCIO EIRELI - ME

CNPJ nº 26.936.306/0001-48 sediada Av. Rio Branco esquina Com a Av. Independência,
Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, CEP: 68390-000.

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere
a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular
perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Ourilândia do Norte-Pa. 07 de novembro de 2017.



S BURATTI COMERCIO EIRELI - ME

CNPJ: 26.936.306/0001-48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: SEVERINO BURATTI
 RG: 2357472 SSP/PA
 DATA DO NASCIMENTO: 28/07/1971
 CPF: 428.333.962-87
 FILIAÇÃO: ORELIO BURATTI
 LUIZA BARCAROLLO
 INSCRIÇÃO: 00325585240
 VALÊNCIA: 02/07/2021
 DATA DE EMISSÃO: 18/04/1998

VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL
 1245892102

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURILANDIA DO NORTE, PA
 DATA DE EMISSÃO: 19/07/2016
 ASSINATURA DO DETENTOR: *Buratti*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
 91655966617
 PA251931471
 DETRAN-PA (PARA)

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
S BURATTI COMERCIO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

SEVERINO BURATTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/06/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 428.333.962-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2357472, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIO BRANCO, S/N, NOVO HORIZONTE, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, CEP 68.390-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial S BURATTI COMERCIO EIRELI e nome fantasia CASCAVEL AUTO PECAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: AVENIDA RIO BRANCO, S/N, NOVO HORIZONTE, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, CEP 68.390-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento

Req: 81700000030178

Página
1





CASCAYEL AUTO PEÇAS

S BURATTI COMERCIO EIRELI - ME

CNPJ: 26.936.306/0001-48

**Av. Rio Branco. 5/A. Novo Horizonte
Ourilândia do Norte - Pará**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 072/2017

PROCESSO Nº 072/2017

S BURATTI COMERCIO EIRELI - ME

CNPJ nº 26.936.306/0001-48 sediada Av. Rio Branco esquina Com a Av. Independência,
Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, CEP: 68390-000.

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Ourilândia do Norte-Pa. 07 de novembro de 2017.



S BURATTI COMERCIO EIRELI - ME

CNPJ: 26.936.306/0001-48

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1245892102

Nome

SEVERINO BURATTI



DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF

2357472 SSP/PA

Cidade

428.333.962-87

DATA NASCIMENTO

28/07/1971

Função

ORELTO BURATTI

LUIZA BARCAROLLO

Procedimento

ACE

Cap. hab.

AB

Nº PROCESSO

00325585240

VALIDADE

09/07/2021

Nº HABILITAÇÃO

18/04/1998

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

Buratti

LOCAL

OURILANDIA DO NORTE, PA

DATA EMISSÃO

19/07/2016

Assinatura do Emissor

91655966617

PA251931471

DETRAN-PA (PARÁ)

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

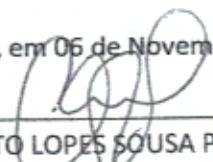
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001-81, por intermédio da Comissão de Licitação após análise detalhada dos documentos apresentados e a seguir relacionados, expede em favor da empresa **S BURATTI COMERCIO EIRELI -ME**, situada à Avenida Rio branco, S/n, Setor Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - PA – CEP 68.390-000, inscrita no CNPJ Nº 26.936.306/0001-48.

DOCUMENTOS	VISTO	VALIDADE
HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Contrato Social ou Equivalente	Ok	NÃO APLICA
Consolidação Contratual	Ok	NÃO APLICA
Procuração (se houver)		NÃO APLICA
CPF E RG dos Sócios	Ok	NÃO APLICA
Balanco de Abertura (para empresa recém criadas)		NÃO APLICA
REGULARIDADE FISCAL		
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Ok	NÃO APLICA
Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	Ok	NÃO APLICA
Comprovante de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal ou Alvará de funcionamento	Ok	31/12/2017
Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS)	Ok	30/07/2017
Certidão Negativa de débitos com a Receita Estadual (Tributária e Não Tributária) SEFA	Ok	02/05/2018
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal	Ok	25/11/2017
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	Ok	23/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST	Ok	04/05/2018
Alvará de Vigilância Sanitária		NÃO APLICA
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL		
Registro ou inscrição na entidade profissional competente		NÃO APLICA
Registro da Empresa e engenheiro responsável junto ao CREA		NÃO APLICA
Atestados de Capacidade Técnica/Fornecimento (não registrados)	Ok	NÃO APLICA
Atestados de Capacidade Técnica (registrados)		NÃO APLICA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
Balanco de Abertura (dentro do exercício) (Registro na Junta Comercial)	Ok	30/05/2018
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa	Ok	30/05/2018
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica	Ok	01/01/2018

A empresa **S BURATTI COMERCIO EIRELI - ME** está apta para licitar com a Prefeitura Municipal, devendo atender outras exigências e formalidades contidas nos editais. Nas licitações este certificado substitui apenas os documentos nele relacionados, desde que não haja nenhum documento ou certidão vencida.

Ourilândia do Norte - Pará, em 06 de Novembro de 2017, as 15h:30 min.



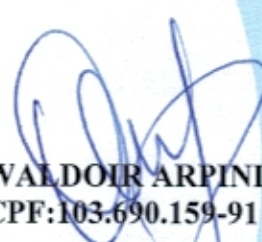
CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ANEXO III**PROCESSO Nº 072/2017**
PREGÃO Nº 072/2017**DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

DIPARÁ – Distribuidora Paraense de Auto Peças LTDA inscrita sob o CNPJ nº 05.003.678/0001-41, sediada na Avenida Pará, 616, centro Tucumã – PA, CEP 68.385-000, por intermédio de seu representante legal (**sócio proprietário**) o Sr. **WALDOIR ARPINI** brasileiro, casado, empresário portador da Carteira de Identidade nº 2426085SSP/PA e do CPF nº 103.690.159-91, residente e domiciliado na rua mogno nº 83 na Cidade de Tucumã-PA. Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Tucumã – PA, 07 de Novembro de 2017.


WALDOIR ARPINI
CPF: 103.690.159-91
DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE
AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 05.003.678/0001-41
**DIPARÁ - DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA**

Av. Pará, 616 - Centro - Cep 68385.000 - Tucumã - Pará

(94) 3433.1324 / 3433.1008 / 3433.1280 / 3433.1101 - diparatucuma@hotmail.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2426085 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/97

NOME WALDOIR ARPINI

FILIAÇÃO RICIERI ARPINI ROMANA CAPRA ARPINI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 10/12/1946

DOC ORIGEM C. CASAMEN-CAP. LEO. MARQUES PR.

NUM: 001697 LIV: 005-B FOL: 0198

CPF 103690159-91

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PARÁ

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

10.12.46

103 690 159 91

WALDOIR ARPINI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

Autentico a presente cópia
extraída do documento original
que me foi apresentado.

28.10.17

Gabriel Silva dos Santos
Escrivente Autorizada
CPF: 523.637.592-49

Certifico e dou fé que a
presente fotocópia, confere
com a original que me foi
exibido nesta data pelo que
autentico esta via

07 OUT 2017

Prefeitura Municipal de
Ourilândia do Norte - PA

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará

IDENTIFICAÇÃO

012.777.660

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará

IDENTIFICAÇÃO

012.777.664

OPANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.048.334-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.048.334-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2018

NOME: CLENIR DILMA ARPINI

FILIAÇÃO: RICIERI ZAMPINA
ANITA ZAMPINA

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA+CAP L MARQUES/PR, DA SEDE
C.CAS+1697, LIVRO+5B, FOLHA+168

CPF: 221.538.612-88

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Tucumã-PA

Autentico a presente copia
extraída do documento original
que me foi apresentado o
referido é verdade e dou fé
Tucumã-PA, 21/05/16



Joabes Pereira de Alencar
Tabelião e Registrador
Substituto

Certifico e dou fé que a
presente fotocópia, confere
com a original que me foi
exibido nesta data pelo que
autentico esta via.

07 OUT. 2017

Prefeitura Municipal de
Ourilândia do Norte - PA

Handwritten signatures in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.003.678/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/1984
NOME EMPRESARIAL DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPARA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARA	NÚMERO 616	COMPLEMENTO	
CEP 68.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCUMA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO recibodief@hotmail.com		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/08/2017 às 11:07:22 (data e hora de Brasília).

112 43

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
C.N.P.J. Nº 05.003.678/0001-41
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATUAL



WALDOIR ARPINI – brasileiro, casado no regime universal de bens, empresário, nascido em 10 de Dezembro de 1946, natural de Joacara – Santa Catarina, Portador da identidade de nº 2426085 2ª via Segup/PA e CPF de nº 103.690.159-91-Residente e domiciliado na Rua Mogno, nº 83- Setor Monte Casteio- Tucumã – PA. CEP – 68.385-000, e **CLENIR DILMA ARPINI** – natural de Dois vizinhos - Paraná - nascida em 14 de Maio de 1962, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Mogno, nº 83 – Monte Casteio – Tucumã - PA. CEP – 68.385-000. Portadora do CPF nº 221.538.612-68 e identidade de nº 4048334-9 SSP/PA, únicos sócios componentes da sociedade Limitada com a denominação de **DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA EPP** Localizada na Avenida Pará, nº 616 – Centro – Tucumã - Estado do Pará – CEP – 68.385-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.003.678/0001-41, com contrato social primitivo registrado sob nº 15200204141 por despacho do dia 23 de Fevereiro de 1984, Resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste instrumento de Alteração Contratual as atividades da empresa passam a ser: 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes; 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4661-3/00 comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários; 4789-0/99 Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola. Podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado por ambos os sócios, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude das alterações efetuadas neste instrumento os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Nome de Fantasia da sociedade é **DIPARA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O endereço da sede é na Avenida Pará, nº 616 – Centro – Tucumã – Estado do Pará – CEP – 68.385-000, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

O Objeto social é de: 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes; 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4661-3/00 comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários; 4789-0/99 Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola. Podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que aprovado por ambos os sócios, mediante alteração Contratual que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social é de R\$-2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) divididos em 2.300.000 (Dois milhões e trezentos mil quotas) no valor de R\$-1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS
WALDOIR ARPINI
CLENIR DILMA ARPINI
TOTAL

QUOTAS	VALOR R\$
2.185.000	2.185.000,00
115.000	115.000,00
2.300.000	2.300.000,00



[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA SEXTA:

O Prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciada suas atividades 01 de Março de 1984.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:

A administração da sociedade cabe o sócio **WALDOIR ARPINI** com poderes e atribuições de representar a firma perante a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e encerrar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e Judiciais, receber e assinar toda a correspondência, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios farão uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador **WALDOIR ARPINI** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures in blue ink.

CONTINUAÇÃO DA DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
C.N.P.J. Nº 05.003.678/0001-41



CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Tucumã Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

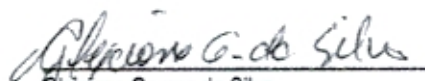
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

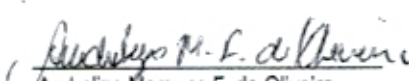
Tucumã (PA), 12 de Março de 2013.


WALDOIR ARPINI


CLENIR DILMA ARPINI

Testemunhas:


Gleiciane Gomes da Silva
RG: 6004517 PC/PA


Andreliza Marques F. de Oliveira
RG: 5466929 SSP-PA



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA
(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)
WALDOIR ARPINI e
CLENIR DILMA ARPINI

Tucumã-Pa, 12 Março (03) de 2013.
Testemunho da Verdade.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

07 MAR 2013

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA

Joabes Pereira de Alencar
Tabelião e Registrador
Substituto



PROCURAÇÃO

A empresa **DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.003.678/0001-41, sediada na Avenida Pará Centro, Tucumã – PA, CEP 68.385-000, por intermédio de seu representante legal (sócio proprietário) o Sr. **WALDOIR ARPINI** portador da Carteira de Identidade nº 2426085SSP/PA e do CPF nº 103.690.159-91, residente e domiciliado na rua mogno nº 83 na Cidade de Tucumã-PA, institui como PROCURADORA a Sr^a. **SIRLENE DE OLIVEIRA ARAUJO**. Técnica Contábil, brasileira, solteira portadora do CPF: 601.843.372-91 e do RG nº 2766484 SSP/PA residente e domiciliada na Rua São Leopoldo nº 28 Setor Palmeira I na cidade de Tucumã/PA Procuradora, com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, podendo assim cadastrar, retirar editais, propor seu credenciamento apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas, de credenciamento, habilitação, propostas e julgamentos da documentação, dar lances, desistir de lançar, assinar as respectivas propostas, atas registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis, enfim dando todos os poderes de decidir em relação de preços, formularem proposta por meio de lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Por ser verdade firmo o presente

Tucumã – PA 01 de Fevereiro de 2017.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS
= COMARCA DE TUCUMÃ – ESTADO DO PARÁ =
Av. Belém, 316, Setor Morumbi, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

WALDOIR ARPINI
CPF: 103.690.159-91

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA
(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)
WALDOIR ARPINI
TUCUMÃ-PA, 01 de FEVEREIRO de 2017.
Testemunho da Verdade.

Liane Marli J. Silva
Tabelião e Registradora
Substituta

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, confere com a original que me foi exibida nesta data pelo que acredito esta ser verdadeira.
07 OUT 2017
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE PAZ 765484 DATA DE EMISSÃO 01/06/93

NOME SIRENE DE OLIVEIRA ARAUJO

FILIAÇÃO BENEDITO MARQUES DE ARAUJO

MARIENE DE OLIVEIRA ARAUJO

NATURALIDADE TIAPURANGA GO

DATA DE NASCIMENTO 22/02/1977

DOC DO GEN NASC - TIAPURANGA GO

NUM 001578 TIAPURANGA GO

FUL 037V

ASSINATURA DO DIRETOR 105

LEI Nº 118 DE 29.03.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, confere com a original que me foi exibida nesta data pelo que acredito esta ver

07 NOV 2017

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME
AV. DAS NAÇÕES, S/Nº. SETOR CENTRO, CEP 68390-000
OURILANDIA DO NORTE-PA
CNPJ Nº. 05.198.561/0001-60 INSC. ESTADUAL Nº. 15.275.105-0

CREDENCIAMENTOS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS,
PNEUS E OUTROS PARA VEÍCULOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PREGÃO Nº. 072/2017.
PROCESSO Nº. 072/2017**

[Handwritten signatures in blue ink]



A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME
AV. DAS NAÇÕES, S/Nº. SETOR CENTRO, CEP 68390-000
OURILANDIA DO NORTE-PA
CNPJ Nº. 05.198.561/0001-60 INSC. ESTADUAL Nº. 15.275.105-0

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº. 072/2017

Pregão Presencial nº. 072/2017

A empresa A. C. ALMEIDA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 05.198.561/0001-60, sediada na Avenida das Nações, s/nº. Setor Centro na cidade de Ourilândia do Norte - PA.

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Ourilândia do Norte-PA, 06 de novembro de 2017.

05.198.561/0001-60
A. C. ALMEIDA & CIA
LTDA - ME
Av. das Nações s/nº - Centro
CEP. 68.390-000
- Ourilândia do Norte - Pará -

A. C. ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ nº. 05.198.561/0001-60
ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA
RG Nº. 270116965 SSP/SP
CPF: 195.066.718-93



A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME
AV. DAS NAÇÕES, S/Nº. SETOR CENTRO, CEP 68390-000
OURILANDIA DO NORTE-PA
CNPJ Nº. 05.198.561/0001-60 INSC. ESTADUAL Nº. 15.275.105-0

CREDENCIAMENTO

Processo nº. 072/2017

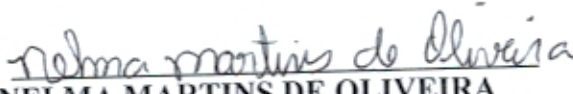
Pregão Presencial nº. 072/2017

SINTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E OUTROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente apresentamos o Sr. **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da RG nº. 270116995 SSP/SP e do CPF Nº. 195.066.718-93, para representar a empresa **A. C. ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.198.561/0001-60, sediada na Avenida das Nações, s/nº. Setor Centro na cidade de Ourilandia do Norte –PA.

Ao qual conferimos plenos poderes para participar em todas as fases da licitação retro mencionada, podendo para tanto, ofertar lances, desistir de proposta, apresentar documentação, interpor recursos ou desistir deles, em fim participar na forma da lei de todos os atos da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 072/2017, para registro de preços, perante a Prefeitura Municipal de Ourilandia do Norte – PA.

Ourilandia do Norte-PA, 06 de novembro de 2017.


NELMA MARTINS DE OLIVEIRA
RG Nº. 283585 SSP/TO
CPF: 949.988.761-04


Nelma Martins de Oliveira
Sócia Administradora
CPF: 949.988.761-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS DE
OURILÂNDIA DO NORTE – OFÍCIO ÚNICO
Carlos Gomes Araújo Borges – Tabelião e Registrador



Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000

1º TRASLADO

Livro: 021-P

Folha: 129



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Tabelionato, situado na Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, neste Município e Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, perante mim, Guilherme Gregório da Silva - Escrevente/Substituto, compareceu como outorgante, **A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) número 05.198.561/0001-60, com sede na Avenida das Nações, Centro, Ourilândia do Norte/PA, representada neste ato pela sua sócia, **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, filha de Nelson Martins e Martins e Clarice Pio Martins, nascida em 30/04/1980, portadora da cédula de identidade RG nº 283.585-SEJSP/TO, emitida em 05/01/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 949.988.761-04, residente e domiciliada na Avenida das Nações, Centro, Ourilândia do Norte/PA. Pela outorgante, por sua representante, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui como seu bastante procurador, **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA**, de nacionalidade brasileira, empresário, filho de Odair Carlos de Almeida e Maria Aparecida Garcia de Almeida, nascido em 28/01/1977, portador da cédula de identidade RG nº 27.011.696-5-SSP/SP, emitida em 15/02/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.066.718-93, residente e domiciliado na Avenida das Nações, Centro, Ourilândia do Norte/PA, a quem confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da firma outorgante, podendo para tanto, vender, comprar, ceder, transferir, compromissar à venda, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou por qualquer outra forma ou título alienar ou onerar a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis e semoventes; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a firma outorgante apresentando-se perante Cartório de Notas, Registro de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante imobiliárias e ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Prefeitura Municipal, IBAMA, INCRA, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; podendo receber, aceitar e retirar Título Definitivo de Propriedade, pagar multas, taxas, impostos, solicitar abatimentos, parcelamentos; bem como assinar Escritura Pública de compra e venda de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares e ou rescindi-los; representar a firma outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e sobretudo perante a JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, Cartórios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier, admitir e/ou demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, acompanhar homologação em rescisão de contrato de trabalho, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; apresentando-se perante quaisquer Estabelecimentos Bancários e Instituições Financeiras, especialmente Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S.A., Sicoob S.A., Banestes S.A., Banco Santander S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Banco da Amazonas S.A., Banco

(Assinaturas manuscritas)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 283.585 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/1995

NOME **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO Nelson Martins e Martins
Clarice Pio Martins

PORTO NACIONAL-TO DATA DE NASCIMENTO 30/ABR/1980

C.N. 7521 FLB. 195 LV. A-7 EXPEDIDA EM PORTO NACIONAL TO 08-05-80

PALMAS-TO

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTROS PÚBLICOS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
949.988.761-04

NOME
NELMA MARTINS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO
30/04/1980

Cartão de uso exclusivo (transferível)
Que será emitido juntamente com o documento de identificação

CORREIOS

SERVIÇO NOTARIAL
DE REGISTROS PÚBLICOS
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Certifico e dou fé que a presente
cópia fotográfica confere com a
original que foi exibido nesta
pelo e autêntico esta via
da verdade

07/05/2010

Claudiane Silva Borges
Auxiliar de Cartório
CPF: 948.419.852-04

0001-001

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará

Cartão de Segurança
AUTENTICAÇÃO

SERVIDOR 004.420.919

Ass. Exatidão
E-mail: exatidao@tjpa.jus.br

Carla de Souza
Heldyleide

LOURILÂNDIA DO NORTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[illegible]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DATA DE EMISSÃO 15/FEV/95

REGISTRO DE FAL 27.041.696-5

NOME ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA

ENDEREÇO ODAIR CARLOS DE ALMEIDA

E MARIÁ APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA

NACIONALIDADE NATURALIZADA

BARRÊTOS - SP

DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/1977

CPF 000.000.000-00

ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO E CARTEIRAS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição

195.066.718-93

Nome

CANDERSON CARLOS DE ALMEIDA

Nascimento

28/01/1977

Cartão de crédito pré-pago e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

 BANCO DO BRASIL

[Handwritten signature]



LE DE RA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA : A Sociedade Gira sob o nome empresarial de "A. C. ALMEIDA & CIA LTDA -ME", localizada na Avenida das Nações S/Nº, Centro em Ourilândia do Norte, Estado do Pará - CEP: 68390-000,

CLAUSULA SEGUNDA : A Sociedade usa o Nome Fantasia de AUTOPEÇAS GIRASSOL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será:

- 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.41-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.41-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.43-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.81-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 17.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 33.14-7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 33.14-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos e Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizado em moeda corrente do País distribuído pelos sócios da seguinte forma;

a) **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA** subscreve 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais);

b) **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA** subscreve 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

NELMA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 1,00	87,50	175.000	175.000,00
ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA	R\$ 1,00	12,5	25.000	25.000,00
TOTAL		100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA: Fica eleito o foro de Ourilândia do Norte - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406/2002, e de dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

primeira delas será encaminhada para o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Ratifico, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Andersson posto que analogas às constantes(s) de nosso arquivamento, do que dou fé.

Fátima - TO 25/01/2008
Em testemunho.....da verdade

Fátima - TO, 25 de janeiro de 2008

Nelma Martins de Oliveira
NELMA MARTINS DE OLIVEIRA

Anderson Carlos de Almeida
ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA

Testemunhas:

José Messias Junior
RG: 1.406.982 SSP/GO
CPF: 281.962.601-72

Maria Janete Pereira Soares Messias
RG 82.781 SSP-TO
CPF 307.759.571-00



SOCIEDADE LIMITADA

A. C. ALMEIDA & CIA LTDA.- ME

NELMA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, s/n Quadra X Lote 01 - Centro CEP: 77555-000 em Fátima - TO, filha de Nelson Martins e Martins e Clarice Pio Martins, Natural de Porto Nacional - TO, nascida no dia 30 de Abril de 1980, portadora da carteira de identidade sob o nº 283 585 expedida pela SEJUSP/TO, e inscrita no CPF sob o nº 949 988 761-04 e ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, s/n Quadra X Lote 01 - Centro CEP: 77555-000 em Fátima - TO, nascido no dia 28 de Janeiro de 1977, natural de Barretos - SP, filho de Odair Carlos de Almeida e Maria Aparecida Garcia de Almeida, portador da carteira de identidade sob o nº 270116965 expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 195 066 718-93, únicos sócios da empresa A. C. ALMEIDA & CIA LTDA. - ME, sediada à Av. Bernardo Sayão, s/n, Qd. 55A Lote 09 - Centro CEP: 77555-000 em Fátima - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 05 198 561 0001-60, com contrato social arquivado na JUCETINS - Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o nº 17200231060 em 25 de Julho de 2002, resolvem de comum acordo alterar o contrato social de sua constituição:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem sede social à Av. Bernardo Sayão, s/n, Qd. 55A Lote 09 - Centro CEP: 77555-000 em Fátima - TO, passa a ser à Av. JK, s/n Quadra N Lote 09 Sala 01 - Centro CEP: 77555-000 em Fátima - TO.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma já totalmente integralizado, é aumentado em R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) divididos em 14.000 (Quatorze Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do país neste ato que passa a ser de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	Vlr Cota	%	Quotas	Vlr Total R\$
NELMA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 1,00	50,00	10.000	10.000,00
ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA	R\$ 1,00	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL.....		100,00	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

O objetivo social que é o de: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis; Serviços de Manutenção e Reparação de Caminhões, Ônibus; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes passa a ser o de 5030-0 03 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; 5030-0 06 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores; 5030-0 04 Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar; 5020-2 01 Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis; 5020-2 02 Serviços de Manutenção e Reparação de Caminhões, Ônibus e Outros Veículos Pesados; 5020-2 05 Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores; 5041-5 04 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas; 5042-3 00 Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas 5050-4 00 Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores 5244-2 01 Comércio a Varejo de Ferragens, Ferramentas e Produtos Metalúrgicos; 5244-2 03 Comércio a Varejo de Material para Pintura.



A Administração da sociedade que é única exclusivamente a cargo da sócia **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, passa a ser de ambos os sócios **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA** e **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA**, podendo exercer em conjunto ou separadamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de representar, assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial. Tendo porém vedado no entanto, atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Porto Nacional-TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (Duas) testemunhas.

Fátima - TO, 21 de Fevereiro de 2006.

Nelma Martins de Oliveira
NELMA MARTINS DE OLIVEIRA

Anderson Carlos de Almeida
ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA

TEST.:

Antonio Gonçalves Sandes
Antonio Gonçalves Sandes
RG: 249.034-SSP/GO
CPF: 021 312 181-68

Sanher Reyes Santos Sandes
Sanher Reyes Santos Sandes
RG: 2 815 257 SSP/TO
CPF: 507 990 371-68



Handwritten signature and initials in blue ink.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA



"A. C. ALMEIDA & CIA LTDA-ME"

NELMA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF Nº 949.988.761-04, C.I.R.G Nº 283.585, expedida pela SSP-TO, filha de Nelson Martins e Martins e de Clarice Pio Martins, nascida em Porto Nacional -TO em 30 de Abril de 1980, residente e domiciliando na Rua Porto Alegre, S/N, Quadra X Lote 01, Centro em Fátima - TO, CEP 77555-000 e;

ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF Nº. 195.066.718-93, C.I.R.G Nº 270116965, expedida pela SSP-SP, filho de Odair Carlos de Almeida e de Maria aparecida Garcia de Almeida, nascido em Barretos-SP, em 28 de Janeiro de 1977, residente e domiciliando na Rua Porto Alegre, S/N, Quadra X, Lote 01, Centro em Fátima - TO, CEP 77555-000; Únicos Sócios da empresa: "**A. C. ALMEIDA & CIA LTDA -ME**", estabelecida na Av. JK, S/N, Quadra N, Lote 09, Sala 01, Centro em Fátima - TO, CEP 77555-000. Contrato Social arquivado na Jucetins, sob Nire 17200231060 em 25/07/2002 e posterior alteração. Devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 05.198.561/0001-60, resolve em comum acordo Alterar o Contrato Social de sua Constituição como segue as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que tem a Sede e Domicílio na Av. JK, S/Nº Quadra N, Lote 09, Sala 01, Centro em Fátima /TO, CEP 77555-000, **Passa a Ser** na Avenida das Nações, S/Nº, Centro, em Ourilândia do Norte -Pará, CEP 68.390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) Quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado em R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), divididos em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente deste país, neste ato sendo a sócia **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, integralizou R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) e o Sócio **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA**, integralizou R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e o capital passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma entre os sócios :

SÓCIOS	VLR COTA	%	QUOTAS	VLR TOTAL R\$
NELMA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 1,00	87,50	175.000	175.000,00
ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA	R\$ 1,00	12,5	25.000	25.000,00
TOTAL		100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objetivo Social fica Alterado para:



- 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.41-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.41-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.43-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.81-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes ;
- 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 33.14-7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 33.14-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

CLÁUSULA QUARTA : A Administração da Sociedade que é de ambos os sócios, **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA** e **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA**, passa a ser Única e exclusivamente da sócia **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a , **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA : Em virtude das alterações efetuadas neste instrumento de as sócias resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte Redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA : A Sociedade Gira sob o nome empresarial de "A. C. ALMEIDA & CIA LTDA -ME", localizada na Avenida das Nações S/Nº, Centro em Ourilândia do Norte, Estado do Pará - CEP: 68390-000,

CLAUSULA SEGUNDA : A Sociedade usa o Nome Fantasia de AUTOPEÇAS GIRASSOL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será:

- 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.30-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.20-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 45.20-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 45.20-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 45.20-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.41-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.41-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 45.43-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- 46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.81-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes;
- 47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes ;
- 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 33.14-7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 33.14-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos e Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizado em moeda corrente do País distribuído pelos sócios da seguinte forma;

a) **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA** subscreve 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais);

b) **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA** subscreve 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	VLR COTA	%	QUOTAS	VLR TOTAL R\$
NELMA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 1,00	87,50	175.000	175.000,00
ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA	R\$ 1,00	12,5	25.000	25.000,00
TOTAL		100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a , **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA** , com poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

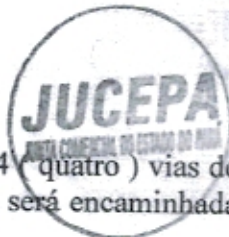
CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo , fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA: Fica eleito o foro de Ourilândia do Norte - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406/2002, e de dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhada para o arquivamento na Junta Comercial do Tocantins.

Fátima- TO , 25 de Janeiro de 2008-02-12

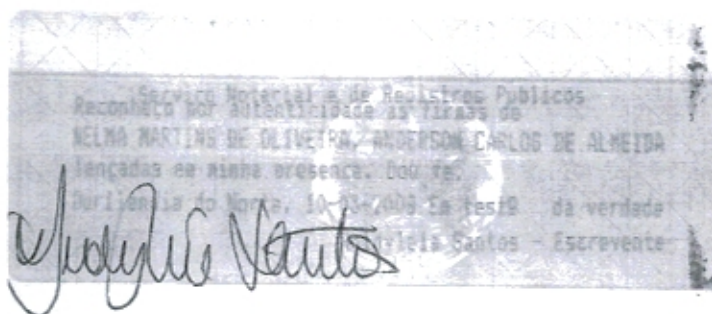
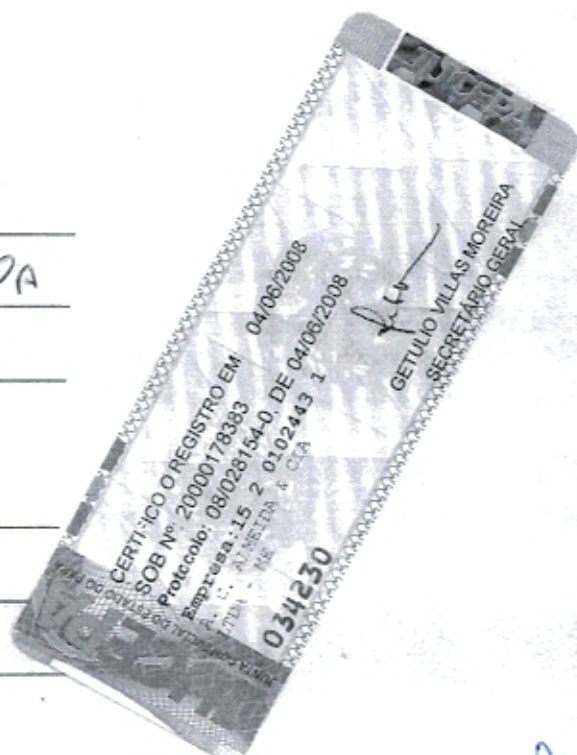
REC → Nelma Martins de Oliveira
NELMA MARTINS DE OLIVEIRA

REC → Anderson Carlos de Almeida
ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA

Testemunhas:

1º Leopoldo S. N. de
RG 4320486 - SSP/PA
CPF 107 797 442-68

2º Alexidener V. de
RG 4633081 SSP/PA
CPF 837 777 502 63



3º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"A.C. ALMEIDA & CIA LTDA -ME"



1. NELMA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF Nº 949.988.761-04, C.I.R.G Nº 283.585, expedida pela SSP-TO, filha de Nelson Martins e Martins e de Clarice Pio Martins, nascida em Porto Nacional -TO em 30 de Abril de 1980, residente e domiciliando na Avenida das Nações, S/Nº, centro, Ourilândia do Norte- Pará, CEP 68390-000 e;

2. ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF Nº 195.066.718-93, C.I.R.G Nº 270116965, expedida pela SSP-SP, filho de Odair Carlos de Almeida e de Maria aparecida Garcia de Almeida, nascido em Barretos-SP, em 28 de Janeiro de 1977, residente e domiciliando na Avenida das Nações, S/Nº, centro, Ourilândia do Norte- Pará, CEP 68390-000; Únicos Sócios da empresa: **"A. C. ALMEIDA & CIA LTDA - ME"**, estabelecida na Av. das Nações, S/N, centro, Ourilândia do Norte - Pará, CEP 68390-000, devidamente escrita no CNPJ (MF) Nº 05.198.561/000160, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, sob Nire 15201024431 por despacho em 25-07-2002, resolve em comum acordo e na melhor forma de direito, fazem a sua TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL nas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa neste ato a ser exploração das seguintes atividades:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 3314-7/11 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;
- 3314-7/12 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente integralizado teve um aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando a ser de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Quotas) valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota. O aumento do capital no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) referente a 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, ficam subscritas e integralizadas em moeda corrente deste país, no ato da assinatura do presente;

CLÁUSULA TERCEIRA: Por Força deste instrumento, o capital da sociedade passa a ser distribuído conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	%	UNIT	QUOTAS	TOTAL R\$
NELMA MARTINS DE OLIVEIRA	65	1,00	292.500	292.500,00
ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA	35	1,00	157,500	157.500,00
TOTAIS	100	1,00	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a sócio **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, a qual terá poderes e atribuições de administrar todos os negócios pertinentes à sociedade, assinar documentos junto ao fisco Municipal, Estadual e Federal, estabelecimentos de créditos, autarquias e fundações municipais, estaduais e federais, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: O Administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor e estipulado de comum acordo entre os sócios;

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador, declara sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A.C. ALMEIDA & CIA LTDA -ME**, e o nome fantasia de **AUTOPEÇAS GIRASSOL**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida das Nações S/nº, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte -Pará, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passa neste ato a ser exploração das seguintes atividades:

4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4541-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
3314-7/11 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;
3314-7/12 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Julho de 2002 e o prazo de duração é indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento dos sócios, observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da legislação específica;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) , cada quota, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente no país , conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	%	UNIT	QUOTAS	TOTAL R\$
NELMA MARTINS DE OLIVEIRA	65	1,00	292.500	292.500,00
ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA	35	1,00	157.500	157.500,00
TOTAIS	100	1,00	450.000	450.000,00



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições. Preço e direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **NELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, a qual terá poderes e atribuições de administrar todos os negócios pertinentes à sociedade, assinar documentos junto ao fisco Municipal, Estadual e Federal, estabelecimentos de créditos, autarquias e fundações municipais, estaduais e federais, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar, bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O Administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor e estipulado de comum acordo entre os sócios;

CLÁUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: Fica eleito o foro de Ourilândia do Norte - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.406/2002, e de dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual forma e teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, e as demais, devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Ourilândia do Norte – Pará , 05 de Maio de 2010.

Nelma Martins de Oliveira

NELMA MARTINS DE OLIVEIRA

Anderson Carlos de Almeida

ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA

Testemunhas:

1º *Diogo Cunha Souza*

CPF: 853.493.572-04

2º *Getúlio Prince Alves*

CPF: 782.152.262-72

